

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 12 de JANEIRO de 2023 pág. 01-01

PORTARIA Nº 014/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, MESSIAS ALEXANDRE RAMOS DA SILVA do cargo de Chefe De Célula De Coordenação Pedagógica, símbolo DAS-3, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 02/01/2023

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 12 de janeiro de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 015/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, EDNA PEREIRA DE ARAÚJO do cargo de Diretor Escolar, símbolo DSC-5, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 02/01/2023

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 12 de janeiro de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 016/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, resolve:

NOMEAR

MESSIAS ALEXANDRE RAMOS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, Símbolo DSC-5, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 02/01/2023

Sumé (PB), 12 de janeiro de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 017/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, resolve:

NOMEAR

EDNA PEREIRA DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe De Célula De Coordenação Pedagógica, Símbolo DAS-3, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 02/01/2023

Sumé (PB), 12 de janeiro de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito do Município

## ATOS DO PDER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Sumé concedeu despacho no seguinte expediente:

Processo nº	Requerente/Interessado (a)	Assunto	Despacho
002/2023 – GAPRE	RITA MARIA BARROS DE SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	DEFERIDO
	AUXILIAR DE SERVIÇO PORTARIA 1.371/1992 MAT. 142	Art. 86 LC Nº 01. 15/08/1994	

Sumé (PB), 12 de janeiro de 2023.

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 06/2023

NOMEAR servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sumé e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Sumé, para instruir os processos licitatórios durante o exercício de 2023.

I- SEBASTIÃO SILVA SOUSA – Presidente  
II- JOSIANEIDE VELEZ DE SOUSA – Membro  
III- MARIA PAULA DA COSTA – Membro

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações e atos normativos que disciplina ou vierem disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente a aquisições de bens, contratação de serviços, obras, serviços de engenharia e locação de bens móveis ou imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Sumé.

Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º - Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2023, revogando quaisquer disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Sumé – PB em, 11 de janeiro de 2023

Daniel Lêla Araújo - Presidente da Câmara



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP. 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sumé.pb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA